**Ata da 88ª Reunião da Comissão de Planejamento e Finanças**

No dia 19 de agosto de 2014, reuniu-se, na Sede do Conselho Regional de Arquitetura do RS, situado na Rua Dona Laura nº 320 – 15º andar, em Porto Alegre, a Comissão de Planejamento e Finanças do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do RS. A reunião iniciou às 14 horas e terminou às 16 horas. Estavam presentes: o Coordenador da Comissão - Conselheiro Fausto Henrique Steffen, o Conselheiro Alvino Jara, o Conselheiro Joaquim Haas, o Conselheiro Sérgio Zimmermann, a Gerente Administrativa e Financeira Carla Ribeiro de Carvalho, a Assessora de Planejamento Ângela Rimolo e a Secretária Executiva Denise Lima.

**Aprovação da Ata da 87ªReunião:** O Coordenador da Comissão - Conselheiro Fausto Henrique Steffen, iniciou os trabalhos apresentando aata antes referida, que foi aprovada, sem ressalvas, por unanimidade.

**Relato do Coordenador:** O Coordenador Fausto abriu a reunião informando que a presença do Dr. Fábio Pacheco na reunião tinha o intuito de sanar dúvidas sobre as diretrizes internas para o Plano de Ação 2015.

**Relato dos Conselheiros**: não houve relato específico dos Conselheiros.

**Relato dos Assessores:** A Assessora Ângela passa a tratar sobre as diretrizes internas para o Plano de Ação 2015, sendo que o Dr. Fábio foi encarregado de dar as devidas orientações sobre os temas mais polêmicos. Ângela comenta sobre a questão da contratação dos patrocínios e dos convênios no CAU/RS e questiona o Dr. Fábio se há necessidade de melhorar o seu regramento, e também sobre a necessidade de iniciar os processos licitatórios agora sob pena de não executá-los em 2015. O Dr. Fábio iniciou alertando a respeito do que vem ocorrendo no Brasil nos últimos anos, em relação à cassação de corruptos e administradores públicos que vêm sendo condenados pessoal e criminalmente, algo que nunca se fez antes, mas que a sociedade vinha clamando há anos. Porém, como em toda revolução, algumas injustiças têm acontecido. Órgãos como o T.C.U., o T.C.E. e o Ministério Público têm sido mais rigorosos com pessoas idôneas, como agentes públicos, administradores e, inclusive, advogados. Estas ações se dão em virtude de alguns atropelos que vêm sendo cometidos por falta de planejamento por parte destes, ou seja, por pessoas que não são corruptas mas sim desorganizadas. Neste novo panorama da sociedade atual, há que se ter muito cuidado com decisões açodadas, sem planejamento, que poderão ser interpretadas como desonestidade, o que recai diretamente sobre o Presidente e os Conselheiros do CAU/RS. Com a proximidade do novo ano, cabe planejar tudo o que for possível, evidenciando, é claro, que nem tudo pode ser planejado ou previsto. Quanto às questões que foram abordadas no ano de 2014, em relação ao patrocínio de projetos, como o do Viaduto Otávio Rocha, foi solicitado ao Dr. Fábio que esclarecesse se há necessidade de alguma alteração no seu regramento objetivando ampliar mais as possibilidades, que não acolham apenas as entidades relacionadas à arquitetura, mas que abranjam também instituições de ensino, com um tema pertinente, ou mesmo pessoas físicas, que tenham interesse em publicar um livro, ou uma associação envolvida em um projeto que venha ao encontro do CAU/RS, ou seja, como se dará a sua aprovação e qual será o regramento para tal. O Dr. Fábio disse haver uma resolução do CAU/BR que trata sobre patrocínios, portanto, se tudo o que consta nela for seguido, não haverá problema. Esclarece, ainda, que contrato são vontades opostas que se compõe, e convênio é a mesma vontade. Adverte sobre a importância de se abrir um projeto suficientemente detalhado, no qual constem os objetivos (atingir tal público, participar com outras entidades de classe, etc.), que informe onde se almeja chegar, que contenha pesquisas e todos os demais dados possíveis e que solicite a contrapartida (que não é um pagamento) do CAU/RS para alcançar um objetivo. Desta forma, atender-se-á a resolução do CAU/BR, a norma interna do CAU/RS e a lei sobre convênios. Por isso, projetos devem ser completos, dentro das normas e resoluções, evitando problemas futuros. Quanto à possibilidade da contratação de uma empresa única para a realização dos eventos do CAU/RS, o Dr. Fábio esclarece que o T.C.U. aprova esta situação desde que haja uma licitação com objeto discriminado de forma bastante complexa e detalhada, onde seja anexado o calendário de eventos previstos para o ano (mesmo que venham a ser cancelados), visto que o Tribunal entende ser irregular a contratação de uma empresa fixa que realize eventos a qualquer momento, sem planejamento prévio. Informa que o ponto desfavorável na contratação de empresa única é o fato dela tornar-se mais cara, visto que a mesma subcontratará outros serviços menores e acrescerá um percentual sobre eles, porém admite que se houver uma boa organização quanto à participação deste Conselho em eventos, poderá ser bom no que tange à redução de processos e agilidade. O Conselheiro Joaquim comenta que a ideia de se contratar uma empresa de eventos se deu em virtude da grande quantidade de itens necessários para um evento, como subcontratação de motoristas, tradutores, passagens para convidados, etc., o que agilizaria e facilitaria todo o processo caso fosse terceirizado. Dr. Fábio esclarece que poderia ser feito um pregão, porém é algo que consome um tempo bastante considerável. O Conselheiro Alvino questionou a possibilidade de se contratar empresas setorizadas, ou seja, uma gráfica que produza pastas e blocos, outra que só forneça *coffee-breaks*, etc. O Presidente crê que licitar uma empresa que cumpra com todos os itens de um evento se igualaria à complexidade da contratação de uma agência de publicidade, ocorrida recentemente, o que não seria interessante para o CAU/RS. Relatou, então, que ouviu no programa de rádio “A Voz do Brasil” que o governo federal está estudando a possibilidade de liberar os órgãos públicos para adquirirem passagens aéreas e reservas de hotéis diretamente, sem a necessidade da contratação de agências de viagens, o que, segundo o Dr. Fábio, teria um custo menor por não haver intermediação. O Conselheiro Alvino questiona se é possível contratar uma gráfica, por exemplo, que vá imprimindo os materiais de acordo com o surgimento dos eventos, e recebendo por isso – ambos de forma parcelada. Dr. Fábio afirma que para este tipo de serviço pode ser realizado uma modalidade de licitação de Registro de Preço, que é uma pré-contratação na qual se elege aquele que oferece o melhor preço - quando se faz uma previsão de gasto e se vai solicitando na medida da sua necessidade. Já quanto à aquisição de passagens aéreas, também questionado pelo Conselheiro Alvino, o Dr. Fábio informa não ser possível agir da mesma forma. O Presidente questionou sobre o andamento da licitação da agência de publicidade. Dr. Fábio informa que houve uma mudança com o pregão e a lei que rege as agências de publicidade, pois anteriormente, verificava-se primeiro se as empresas estavam habilitadas a prestar serviço para o poder público e depois suas qualificações técnicas e valores oferecidos, o que levava vários meses, podendo ainda ser passível de ação judicial. Atualmente, ocorre o contrário. Primeiro verifica-se a que oferece o melhor preço e técnica para depois saber se ela está habilitada. É uma licitação trabalhosa, porém de longa vigência (até 60 meses). Ângela também advertiu sobre o regramento para as diárias / passagens de conselheiros, e regramento para as diárias de funcionários: os fiscais começarão a viajar mais e, portanto, será necessário prever um gasto maior. O Conselheiro Fausto comentou sobre o fato de uma funcionária ter utilizado o valor do adiantamento de despesas dado por ocasião da 17ª CONSTRUSUL para refeição quase no limite máximo do valor total, notando-se um certo exagero. Foi sugerido que, enquanto não se faz um regramento próprio, delibere-se sobre um valor menor para diárias dos funcionários. O Conselheiro Sérgio sugere que sejam estabelecidos 3 (três) valores de diária: estadual, nacional e internacional. A partir desta situação, ficou acordado que deverá ser feita uma portaria do Presidente sobre este assunto (o CAU/RS fornece a hospedagem e o transporte e dispõe de um valor a título de diária para alimentação, táxis e outras pequenas despesas), que será analisada posteriormente. O Conselheiro Joaquim alerta para os tipos de despesas necessárias para uma viagem: passagem, hotel, refeições e deslocamentos. Ele crê que o ideal seja fornecer a hospedagem e as passagens (sejam aéreas ou rodoviárias) e um valor em dinheiro para refeições e deslocamentos. O Conselheiro Alvino sugere que seja paga uma diária, incluindo todas as despesas. O servidor Jaime foi convocado a participar desta reunião para esclarecer sobre os valores de diárias oferecidas aos servidores públicos federais, segundo o Decreto Nº 5992/06, pelo que apresentou a tabela constante no *site* do Planalto (http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_Ato2004-2006/2006/Decreto/D5992.htm). No entanto, afirmou que tal lei não se refere aos Conselhos Profissionais, os quais devem seguir as diretrizes da Lei Nº 11.000/04, que autoriza os Conselhos Federais a normatizarem a concessão de diárias, cabendo aos Conselhos Regionais apenas atribuir valores que não ultrapassem o máximo determinado pela normatização do respectivo Conselho Federal. O Presidente deu a sua interpretação sobre o que consta na referida tabela: ou seja, no caso do CAU/RS, o funcionário receberia meia diária quando lhe fosse reservada e paga a hospedagem e as passagens e que se extinguiria a apresentação de comprovantes de despesas, mantendo-se apenas a apresentação dos comprovantes de hospedagem e embarque. O assunto foi concluído devendo ter continuidade em reunião posterior. A Gerente Carla sugere que seja efetuado um levantamento das despesas de todas as viagens realizadas pelos funcionários do CAU/RS durante o ano de 2014 afim de se obter um parâmetro. Ângela sugere que seja elaborado um texto formal a respeito deste movimento específico (notas fiscais da funcionária referida anteriormente) a ser anexado para o caso de sofrermos auditoria do T.C.U., pois os questionamentos poderão recair sobre a presidência. A assessora informou que os balancetes mensais foram aprovados pelo CAU/BR.

**Aquisições:** não houve aquisições neste período.

**Assuntos Gerais:** Foi solicitada a presença do Contador Alexandre, da Maier, para apresentar o balancete do mês de julho na reunião do dia 02 de setembro.

A próxima reunião foi agendada para dia 26 de agosto, na sede do CAU/RS.

Porto Alegre, 19 de agosto de 2014.

**Fausto Henrique Steffen**

Coordenador da Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/RS